

PROJETO DE LEI 01/2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiruá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiruá autorizado, a proceder a uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de acordo com a Lei nº 706/2018 de 28/11/2018 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.2.039 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

501-8 - 319011.00 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 26.000,00

502-1 - 319013.00 – Obrigações PatronaisR\$ 500,00

503-4 - 319113.00 – Obrigações Patronais - INTRA OFSSR\$ 3.500,00

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10304009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10304009.2.044 - AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

504-7 - 319011.00 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 13.500,00

505-0 - 319013.00 – Obrigações PatronaisR\$ 500,00

506-3 - 319113.00 – Obrigações Patronais - INTRA OFSSR\$ 2.000,00

TotalR\$ 46.000,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentária.

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.2.039 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

108-3 - 339030.00 – Material de Consumo **R\$ 10.000,00**

109-6 - 339039.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**

2 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

88-0 - 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 16.000,00**

Total **R\$ 46.000,00**

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 10 de janeiro de 2019.

**EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL**